

**DECRETO N° 2.540,
DE 14 DE JULHO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS DE
TURISMO NAS DEPENDÊNCIAS DO
ESTACIONAMENTO MUNICIPAL, NO
PERÍODO DA FESTA DO SENHOR BOM
JESUS DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a Festa em Louvor ao Senhor Bom Jesus de Iguape, proporciona significativo aumento de ônibus, circulando nos Bairros Centrais do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Sob pena de multa e demais cominações legais, fica obrigatório o estacionamento de ônibus de turismo, nas dependências do Estacionamento Municipal, situado na Rua Saldanha Marinho, Canto do Morro, neste Município e demais locais determinados pela Divisão de Trânsito do Município, durante a Festa do Senhor Bom Jesus de Iguape.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE,
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 14 DE JULHO DE 2015.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**